



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:** Abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de Material Elétrico para atender as demandas da Secretária de Serviços Urbanos.

**2- DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | UNIDADE | Luminária LED com potência máxima de 150W com fluxo luminoso mínimo de > 21.750 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, tecnologia LED SMD, temperatura de cor 4000k, faixa de tensão mínima de 100~300 Vac, frequência 50-60 HZ, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção mínimo IP66, fator de potência mínima 0,96, IRC >70, harmônica total THD < 10%, classificação fotométrica tipo II / média ou curta, dispositivo de proteção de surto DPS 10kV/12Ka, corpo de luminária em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática, vida útil do LED mínimo 50.000h, base para rele de 7 pinos, certificação INMETRO. Suporte de entrada para cano de 25 mm até 63 mm (compra mínima 3 unidades). | 200                 |
| 2    | UNIDADE | Relé fotoelétrico, com tempo de retardo de 15 segundos, com contatos em liga de prata e tensão de operação de 220 volts e nível de operação liga em 10 lux, acionamento dos contatos através de uma placa térmica, carga máxima 1880 VA/1000 WATTS com contatos normalmente fechados (NF) com NBR 5123, padrão ABNT. (anexar catálogo que comprove as características exigidas) (compra mínima)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200                 |

**3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição justifica-se em face do Interesse público em executar, manter e conservar todos os pontos de luz da cidade em perfeito funcionamento e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

iluminação, considerando que existem muitas demandas reprimidas e diárias, e muitos pedidos e processos solicitando a intervenção desta Secretária.

No entanto, por não termos RP para aquisição imediata, necessitamos da abertura do Processo de Dispensa, a fim de que a Secretária consiga atender as demandas mais urgentes que chegam diariamente.

**4.1 FORMA, PRAZO E LOCAL:**

4.2 A forma de entrega do objeto será de forma direta e integral na Secretária e seus equipamentos, devendo o pedido ser entregue no prazo de até dez (10) dias úteis, na sede da secretaria de Serviços Urbanos;

4.3 - Os bens deverão ser entregues na Rua José Rui de Ruiz, nº 1110 – bairro Beira-Rio em Charqueadas.

**4- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.1 Os materiais serão recebidos:**

a) Provisoriamente, um dia a partir de um dia da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital/Contrato e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até um dia útil do recebimento provisório.

5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

**6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

**6.1.1 GESTOR DO CONTRATO:** Klismann Gonçalves Przygodenski, Secretário de Serviços Urbanos, matrícula 29.177, e-mail [servicosurbanos@charqueadas.rs.gov.br](mailto:servicosurbanos@charqueadas.rs.gov.br) e telefone 51-980611242;

**6.1.2 FISCAL DO CONTRATO:** Miguel Rocha Dornelles, cargo Assessor de Setor, matrícula 38.331, e-mail [servicosurbanos@charqueadas.rs.gov.br](mailto:servicosurbanos@charqueadas.rs.gov.br) e telefone 51-980611242.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6.2 Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

6.3 Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do respectivo serviço, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc;

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

**7- AMOSTRA:** Não se aplica.

**8- REALIZAÇÃO DE VISTORIA:** Não se aplica.

**9- GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

9.1 - A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima de doze (12) meses, estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, de superior.

9.2 - A Substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até dez (10) dias úteis, contados da comunicação realizada pelo contratante.

**10- ASSISTENCIA TÉCNICA:** Não se aplica.

**11- DOCUMENTAÇÃO:**

11.1 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Não se aplica.

**12- GARANTIA CONTRATUAL:** Não se aplica.

**13- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:**

O presente instrumento passará a vigor no prazo de três (03) meses da assinatura do contrato, podendo ser rescindido até a homologação de um Processo Licitatório contendo o mesmo objeto,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

durante o período citado.

**14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 409**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 409, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

|                         |                        |                                          |
|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>           | 18                     | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |
| <b>Unidade:</b>         | 1                      | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos |
| <b>Função:</b>          | 15                     | Urbanismo                                |
| <b>Subfunção:</b>       | 452                    | Serviços Urbanos                         |
| <b>Programa:</b>        | 102                    | Manutenção da Cidade                     |
| <b>Proj./Atividade:</b> | 2067                   | Manutenção da Iluminação Pública         |
| <b>Elemento:</b>        | 3.3.3.9.0.30.00.00.00. | Material de Consumo                      |

Charqueadas, 01 de setembro de 2026.

**Ubiratan Amaral de Quadros**  
**Diretor Serviços Urbanos**  
matrícula 38.112

**Miguel Rocha Dornelles,**  
**Assessor**  
matrícula 38.331

**Klismann Gonçalves Przygodensky**  
**Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos**  
matrícula 29.177